



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.581/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.312.611,09 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e onze reais e nove centavos) em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.578 de 15/10/2021, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	- 07 -	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
Unidade Executora	- 02.07.02 -	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
17.512.0015.1015.000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	ESTAÇÃO
0		TRATAMENTO DE ESGOTO.....	R\$ 412.611,09

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	- 07 -	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
Unidade Executora	- 02.07.02 -	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
17.512.0015.1015.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	ESTAÇÃO
		TRATAMENTO DE ESGOTO.....	R\$ 900.000,00

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R\$ 412.611,09 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e onze reais e nove centavos)

05 – Recurso Federal no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

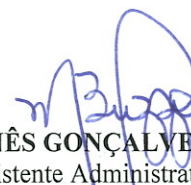
§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 15 de Outubro de 2021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo